



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ .

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
PROCESSO Nº 2236/2020 e 2235/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/11/2020
HORÁRIO: 09:30hs.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Veículos Pick Up Cabine Dupla 0km e 02 (dois) Veículos de Passeio 0km, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

REQUERENTE: G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA

PREGOEIRO: Responsável pelo Certame

A G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 08.647.367/0001-03, estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, 53. Km 91, Bananeiras, Araruama/RJ, neste ato representada pelo seu sócio SEBASTIÃO GERALDO OGGIONI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 294.647-SSP/ES, inscrito no CPF nº 451.024.657-91, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** com fulcro no art. 41 §§ 1º e 2º, e seguintes, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

Rod. Amaral Peixoto nº 53- Km 91- Bananeiras- Araruama/RJ- CEP: 28.970-000 - Tel.: (22)2674-9000

Rod. Amaral Peixoto, s/nº km 106 mod 1-a Balneário - São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28.940-000
Tel.: (22)2621-9334

Rua Albatroz, Nº 1321 A- Parque Nancy- Maricá/RJ- CEP: 24.900-000 Tel.: (21)2648-7899

ROD BR 101 s/n Lt02 Qd27 - Retiro São Joaquim - Itaboraí RJ CEP: 24.813-081 Tel.: (21)2020-9000



I – DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, insta salientar que a presente **impugnação é tempestiva**, visto que apresentada em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para recebimento dos envelopes (19/11/2020), devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da impugnação, sem prejuízo da faculdade prevista em lei.

Outrossim, demonstrado o requisito da tempestividade, deve a impugnação ser plenamente conhecida e após, analisada julgando-se procedente. No entanto, cumpre salientar que, o prazo para oferecimento da resposta à impugnação oferecida deve ser respeitado, para que os participantes possam planejar suas propostas e terem condições de estabelecer os melhores preços e propostas.

Sendo assim, cumpre a esta administração analisar as razões da impugnação e decidi-la no prazo previsto em lei, a partir do oferecimento da impugnação, sob pena de macular todo o certame e invalidá-lo.

II – RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

A impugnante é interessada em participar da presente licitação instaurada por este município, ocorre que o edital faz duas exigências que restringem a sua participação e são especificações excessivas e irrelevantes, e como tal, são ilegais, nos termos do artigo 3, inciso II da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal

Rod. Amaral Peixoto nº 53- Km 91- Bananeiras- Araruama/RJ- CEP: 28.970-000 - Tel.: (22)2674-9000

Rod. Amaral Peixoto, s/nº km 106 mod 1-a Balneário - São Pedro da Aldeia/RJ – CEP: 28.940-000
Tel.: (22)2621-9334

Rua Albatroz, Nº 1321 A- Parque Nancy- Maricá/RJ- CEP: 24.900-000 Tel.: (21)2648-7899

ROD BR 101 s/n Lt02 Qd27 - Retiro São Joaquim –Itaboraí RJ CEP: 24.813-081 Tel.: (21)2020-9000



de Licitações nº 8.666/1993, justificando-se tal procedimento ante as dificuldades observadas para participar de forma competitiva do certame.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados, contudo fixa em seu edital especificação restrita somente a um licitante, desconfigurando o poder de competitividade para os demais participantes.

- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O edital está exigindo que o veículo do item 2 tenha: motor 1.6 118cv, faz exatamente o que não deve, ou seja, inclui especificações exatas e só por isso são impertinentes, e além disso, ser referido expressamente como exemplo de especificação que não deve ser objeto de descrição.

2	Veículo Pick Up Cabine Dupla DKM, na cor Branco, 05 passageiros, 04 portas, tração dianteira 4x2
Descr:	com no mínimo 1.500 cm ³ , com no mínimo 118 cavalos de potência, com ar condicionado, direção hidráulica e/ou eletro-hidráulica, vidros elétricos nas quatro portas, retrovisores elétricos, tanque de combustível de no mínimo 50 litros, motor 4 tempos, bicombustível (FLEX), injeção eletrônica, rodas no mínimo aro 16, freios ABS, com protetor de caçamba, travas elétricas, airbag duplo, volante com regulagem de altura, câmbio no mínimo manual com 5 velocidades e marcha ré, com carroceria de no mínimo 1,30x1,10m, com tapete de borracha, chave reserva, manual de fabricação, fabricada no ano da licitação, com garantia de fábrica de no mínimo 03 anos;

Rod. Amaral Peixoto nº 53- Km 91- Bananeiras- Araruama/RJ- CEP: 28.970-000 - Tel.: (22)2674-9000

Rod. Amaral Peixoto, s/nº km 106 mod 1-a Balneário - São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28.940-000
Tel.: (22)2621-9334

Rua Albatroz, Nº 1321 A- Parque Nancy- Maricá/RJ- CEP: 24.900-000 Tel.: (21)2648-7899

ROD BR 101 s/n Lt02 Qd27 - Retiro São Joaquim -Itaboraí RJ CEP: 24.813-081 Tel.: (21)2020-9000



Assim, objetivando demonstrar de forma inequívoca a confusão cometida por essa respeitável Comissão de Licitação, não restam dúvidas, que a referida “especificação”, **FRUSTRA CLARAMENTE O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO, POR TRATAR-SE DE CRITÉRIO RESTRITIVO EXCLUSIVAMENTE DA MARCA VOLKSWAGEN**, impondo conseqüentemente ao licitante e os demais concorrentes, o que demonstra o impedimento de participar do referido certame público, pelo que se faz necessário a retirada da especificação alegada, transcrição do regramento editalício inerente à documentação destinada à comprovação da especificação pelo participante.

Dessa forma, pelo exposto acima, não pode a Administração favorecer determinado fabricante/marca em detrimento de outras, pois restringe o melhor preço que poderá vir a ser praticado quando da oferta de lances.

Este fato limita a participação de outros fornecedores, já que as exigências do objeto são restritivas ao certame, pois acaba tornando impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade com menores preços, além de fomentar o mercado nacional, com a negociação realizada.

Rod. Amaral Peixoto nº 53- Km 91- Bananeiras- Araruama/RJ- CEP: 28.970-000 - Tel.: (22)2674-9000
Rod. Amaral Peixoto, s/nº km 106 mod 1-a Balneário - São Pedro da Aldeia/RJ – CEP: 28.940-000
Tel.: (22)2621-9334
Rua Albatroz, Nº 1321 A- Parque Nancy- Maricá/RJ- CEP: 24.900-000 Tel.: (21)2648-7899
ROD BR 101 s/n Lt02 Qd27 - Retiro São Joaquim –Itaboraí RJ CEP: 24.813-081 Tel.: (21)2020-9000



Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Araruama, 12 de Novembro de 2020.

G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS
Vitor Cardoso Santos
08.647.367/0001-03
G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA
Rod. Amaral Peixoto, 53 Km 91
Bananeiras CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

Rod. Amaral Peixoto nº 53- Km 91- Bananeiras- Araruama/RJ- CEP: 28.970-000 - Tel.: (22)2674-9000
Rod. Amaral Peixoto, s/nº km 106 mod 1-a Balneário - São Pedro da Aldeia/RJ – CEP: 28.940-000
Tel.: (22)2621-9334
Rua Albatroz, Nº 1321 A- Parque Nancy- Maricá/RJ- CEP: 24.900-000 Tel.: (21)2648-7899
ROD BR 101 s/n Lt02 Qd27 - Retiro São Joaquim –Itaboraí RJ CEP: 24.813-081 Tel.: (21)2020-9000